



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 840/86 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.986

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o Item II do artigo 4º da Lei nº 813/85.


D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças Municipais um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 67.000.000 - (Sessenta e sete milhões de cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	7	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade	7.3	- EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	
Elemento	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 62.000.000
Órgão	8	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unidade	8.2	- DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
Elemento	3260	- ENCARGOS DA DIVÍDA INTERNA.....	Cr\$ 5.000.000
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			Cr\$ 67.000.000

Artigo 2º:- O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	5	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade	5.1	- DIVISÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	
Elemento	4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 67.000.000


segue Fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.....

DECRETO Nº 840/86 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.986

TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$ 67.000.000

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 28 de Fevereiro de 1.986

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Admi-
nistração em 28 de Fevereiro de 1.986.

José Argentieri

Diretor do Departamento de Administração